



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

A COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS EM SUA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 10 DE ABRIL DE 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o estabelecido nos Artigos 74 e 76 do Regimento Geral da UFRRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para os cargos de COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, para o mandato de dois anos, biênio 2023-2025, nos termos que seguem:

- DOS CANDIDATOS** – Podem se candidatar para o cargo de Coordenador (a) ou Vice Coordenador (a) os docentes do quadro permanente em regime de tempo integral do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, eleitos para mandatos de dois anos, com possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e conforme § 1º, do Art. 74, do Regimento Geral da UFRRJ.
- DOS ELEITORES** – Participam da escolha do (a) Coordenador (a) ou Vice Coordenador (a) todos os membros do colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: docentes, técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados neste Curso (matrícula ativa no presente semestre letivo).
- DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL)** – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi aprovada pelo Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS na 100ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de abril de 2023 e designada pela PORTARIA Nº 2315 / 2023 – ICSA, de 17 de abril de 2023. A Comissão designada será composta pelos seguintes membros: ALDENILSON SANTOS VITORINO COSTA, docente e presidente da comissão; MONIQUE DE QUEIROZ NUNES, servidora técnico-administrativa e ANTONIO NARCELIO FERREIRA ROCHA, discente, como membros titulares e ANA PAULA DIAS TURETTA, docente e NICOLAS RALINE DE SOUSA, discente, como suplentes.

3.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- homologar as inscrições dos candidatos;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta;
- c) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- d) atuar como junta apuradora;
- e) divulgar os resultados da consulta
- f) resolver os casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das chapas para a ocupação do cargo de coordenador(a) e de vice coordenador(a) serão efetuadas através de envio do formulário constante no Anexo I e II do presente edital, assinado via GovBr por ambos os componentes da chapa e encaminhado ao e-mail ppgdt@ufrj.br, nos prazos apontados no anexo III do presente Edital;

É vedada a inscrição de qualquer candidato em mais de uma chapa.

4.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o (a) candidato (a) a Coordenador (a) e o(a) candidato(a) a Vice Coordenador (a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

4.4. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

4.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 24 horas;

4.6. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista das inscrições deferidas, através do e-mail ppgdt@ufrj.br. A Comissão Eleitoral deve proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

5. DAS VOTAÇÕES

5.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no anexo III deste edital, de maneira online;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

5.2. Cada eleitor poderá selecionar uma única chapa para ocupar as vagas de coordenador(a) e de vice-coordenador(a) do PPGDT;

5.3. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos (as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;

5.4. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

5.5. Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma disponível no anexo III;

6.2. A apuração dos votos será automática pelo módulo SigEleição por meio do cálculo pré-definido “Total Absoluto de Votos”.

6.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os indicados terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do PPGDT.

6.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

6.5. Em caso de empate entre as chapas, a comissão eleitoral deverá escolher aquela que possui o candidato a Chefe com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

7.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

7.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Seropédica, 04 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral

ALDENILSON DOS SANTOS VITORINO COSTA, SIAPE: 1967065
DOCENTE, PRESIDENTE DA COMISSÃO

MONIQUE DE QUEIROZ NUNES, SIAPE: 1079431
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO TITULAR

ANTONIO NARCELIO FERREIRA ROCHA, MATRÍCULA: 20221003905
DISCENTE
MEMBRO TITULAR

ANA PAULA DIAS TURETTA
DOCENTE
MEMBRO SUPLENTE

NICOLAS RALINE DE SOUSA, MATRÍCULA: 20231001771
DISCENTE
MEMBRO SUPLENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO I

Requerimento de inscrição de chapa para a eleição de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas Do Instituto De Ciências Sociais Aplicadas da UFRRJ

Eu, _____ (nome do candidato a Coordenador), matrícula SIAPE _____ e _____ (nome do candidato a Coordenador Adjunto), matrícula SIAPE _____ requeremos a inscrição desta chapa para o processo eleitoral de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFRRJ.

Declaro que li e aceito as Normas para o processo eleitoral,

(Assinatura via GovBr do candidato a Coordenador)

(Assinatura via GovBr do candidato a coordenador Adjunto)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

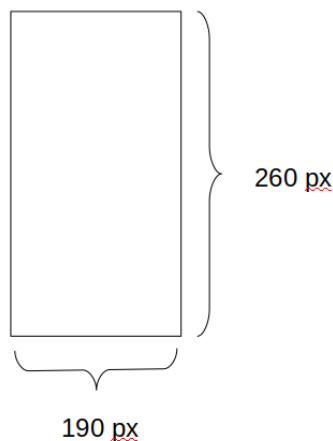
ANEXO II

Imagens para candidatura:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO III

Cronograma:

Aprovação do Edital de consulta eleitoral para a escolha de coordenador e vice-coordenador do programa de pós-graduação em desenvolvimento territorial e políticas públicas	9 de maio de 2023
Divulgação do Edital	11 de maio de 2023
Inscrições	11 a 15 de maio de 2023 (até às 23:59)
Divulgação das chapas inscritas	16 de maio de 2023
Interposição de recursos	17 de maio de 2023
Homologação e divulgação das chapas após recursos	18 de maio de 2023
Campanha eleitoral / Apresentação das propostas das chapas	19 de maio a 02 de junho de 2023
Eleições	05, 06 e 07 de junho de 2023 (até às 23:59)
Apuração e publicação	08 de junho de 2023
Interposição de recursos	08 de junho de 2023 (até às 17h)
Resultado final após recursos	09 de junho de 2023
Homologação em Reunião do Colegiado do PPGDT	09 de junho de 2023*

*Caso haja alteração da data da reunião de Colegiado, a homologação do resultado deste edital acompanhará a nova data proposta.

O presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.